



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
048/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA ECS -
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 00.405.867/0001-27, localizada na Rua Senador José Henrique, nº 231, sala 1.610, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leste, Recife/PE, Cep: 50.070-460, telefone: **(81) 99245-3610 / 3412-0255**, email: licitacao@grupoecs.com.br; gestacontratos@grupoecs.com.br, representada pela Sra. **Joana Fiuz de Araújo Santana**, portadora da CNH nº: 044*****30 DETRAN-PE, CPF: 088.***.***-10, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 048/2023/SEMA, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2022/15220.02**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/15220.02**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/12/2024** até **30/11/2026**.

2.2. DEMONSTRATIVO DA TABELA DE VALORES

Página 1 de 3
Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 26/09/2024 às 07:31:34, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 26/09/2024 às 07:33:30 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/09/2024 às 11:16:51.
Documento Nº: 21077172-3107 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21077172-3107>



SEMADIC202437921



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.2.1 Devido a solicitação do setor demandante demonstramos os valores unitários para melhor entendimento, assim a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QNT. DE MESES	VALOR UNIT/MENSAL	QNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EMMONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE COM IDENTIFICAÇÃO	SV	R\$ 40,98	24	R\$ 983,62	135	R\$ 132.789,22
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES. SERVIÇO.	SV	R\$ 14,28	1	R\$ 14,28	145	R\$ 2.070,08
3	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES. SERVIÇO.	SV	R\$ 12,58	1	R\$ 12,58	145	R\$ 1.823,85
4	GESTOR DE MULTAS POR PLACA. SOFTWARE DE GESTÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO PARAFROTAS. SERVIÇO.	SV	R\$ 10,48	24	R\$ 251,57	135	R\$ 33.961,44
5	CARTÃO OU TAG AVULSO. ITEM PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR E A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN.	R\$ 6,29	-	R\$6,29	200	R\$ 1.257,83
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 171.902,42

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2006
Natureza de Despesa: 33.90.39.000
Fonte de Recurso: 17590000; 1.708.0000; 1.759.0000; 1.749.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 26/09/2024 às 07:31:34, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 26/09/2024 às 07:33:30 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/09/2024 às 11:16:51.
Documento Nº: 21077172-3107 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21077172-3107>



SEMADIC202437921

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 048/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 25 de setembro 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

JOANA FIUZA
DE ARAUJO
SANTANA:08
861926410

Joana Fiuza de Araújo Santana
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

